



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de extintores que atenda às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aos requisitos que regem os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios para edificações, para atender as necessidades do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia.

JUSTIFICATIVA

O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes

Justifica-se a aquisição pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, para garantir a integridade física dos usuários do serviço público, servidores e demais pessoas, assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio.

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser entregues no estabelecimento do CONTRATANTE, sob fiscalização de servidor indicado pela Diretoria de Administração de Finanças do IMAS.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Qtd	Descrição do Produto
01	24	EXTINTOR DE PÓ ABC 2A - 20BC NOVO KIDDE/PROTEGE
02	10	EXTINTOR DE GÁS CO2 5 BC -
03	24	SUORTE DE SOLO TRIPE P/ EXTINTORES
04	40	SETAS P/ SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES 20X32
05	70	PLACAS P/ SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA E ROTA DE FUGA 30X20

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A **CONTRATANTE** se obriga à:

- Fiscalizar, avaliar, recusar os produtos que não atenderem às exigências que lhe forem solicitadas por escrito, comunicando à CONTRATADA, exigindo medidas corretivas por parte daquela;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- Fornecer à CONTRATADA as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente termo.



A CONTRATADA deverá:

- a) Entregar os produtos em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, qualidade, integridade profissional e ética;
- b) Permitir ao servidor indicado pela CONTRATANTE fiscalizar, avaliar, recusar, os produtos que não atenderem às exigências que lhe forem solicitadas por escrito;
- c) Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos entregues, sempre que a ela imputáveis;
- d) Atender às solicitações e determinações do Contratante, nos prazos estabelecidos neste instrumento, bem como fornecer todas as informações necessárias à fiscalização dos serviços;
- e) Permitir ao representante da Contratante fiscalizar os produtos, objeto do contrato;
- f) Assegurar que os produtos fornecidos sejam de primeira qualidade e atendam às Normas do Código de Defesa do Consumidor e estejam de acordo com as recomendações do fabricante/distribuidor;

DO PAGAMENTO:

Os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE corresponderão exclusivamente aos serviços comprovadamente prestados à CONTRATADA.

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços e a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Diretoria de Administração e Finanças.

Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

Goiânia, 14 de janeiro de 2020.


JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA
Presidente – IMAS
Decreto n. 1904, de 08/08/2019